



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 206

30/10/97

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 18 (DEZOITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

COMUNICADO ..... PÁG. 002  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL ..... PÁG. 003

### SEÇÃO II

#### PARTE 3

RELAÇÃO DE DIÁRIAS ..... PÁG. 006

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEQ ..... PÁG. 007  
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEM ..... PÁG. 010  
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG ..... PÁG. 012  
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC ..... PÁG. 012  
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MFE ..... PÁG. 013  
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO TAR ..... PÁG. 014  
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP ..... PÁG. 014

### SEÇÃO IV

ANEXOS ..... PÁG. 015

Margareth de Castro Souza  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

---

## SEÇÃO I

---

### COMUNICADO

Considerando as medidas de segurança que envolvem todo o processo do Concurso VESTIBULAR UFF/98, comunicamos que haverá recesso escolar e administrativo nesta Universidade Federal Fluminense no dia 17/12/97, data em que estará sendo aplicada a 2ª prova da 1ª etapa do referido Vestibular.

Reitoria, 01 de outubro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

———— / ————

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO: Convênio.
- PARTICIPES : Universidade Federal Fluminense e Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
- OBJETO : Disciplinar a entrega de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT, para aplicação no Projeto "Desenvolvimento e Consolidação da Pesquisa e Pós-Graduação no Departamento de Patologia da UFF"
- PRAZO : 30 de dezembro de 1999.
- DATA : 14 de outubro de 1997.
- RESOLUÇÕES : " AO REFERENDUM" dos Conselhos Superiores.
- ASSINATURAS : LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e HUGO TULIO RODRIGUES, Presidente em Exercício, da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP.

## P U B L I Q U E - S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de  
Apoio Técnico - GAR

PROCESSO Nº 23069.006853/97-53

REGÊNCIA LEGAL. Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO : Convênio
- PARTÍCIPES : Universidade Federal Fluminense e o Município de Rio das Ostras - RJ.
- OBJETO : O intercâmbio de recursos humanos e materiais em favor do Município, nas áreas do ensino, da Pesquisa e da Extensão.
- PRAZO : Até a data da apresentação de Relatório Final de Concurso Público para provimento de cargos para o Município, conforme contrato nº 001/97, parte integrante do Convênio.
- DATA : 13 de outubro de 1997
- RESOLUÇÕES : "AD REFERENDUM" dos Conselhos Superiores
- ASSINATURAS : LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e  
ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Rio das Ostras - RJ.

## PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA

Chefe do Serviço de  
Apoio Técnico - GAR

PROCESSO Nº 23069.008278/97-88

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES : Universidade Federal Fluminense e Consórcio Alumínio do Maranhão

OBJETO : Concessão de Estágio para Alunos de Graduação da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

PRAZO : 5 (cinco) anos a partir da assinatura.

DATA : 21 de outubro de 1997.

RESOLUÇÕES : CEP nº 181/97.

ASSINATURAS : LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e JOÃO LUIZ DE SOUZA CARVALHO, Gerente de Recursos Humanos da Consórcio Alumínio do Maranhão.

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de  
Apoio Técnico - GAR

PROCESSO Nº 23069.00384-1/97-75

REGÊNCIA LEGAL. Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94

## SEÇÃO II

## Parte 3:

## RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 27.10.97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CARGO	DEPTO	FUN	TAB	OC	DESTINO	SAÍDA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 97NE0904 CAMP - TESOUREIRO ***												
070523/97-21	HUBERTO FELIXEIRA	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	PINHEIRAL	20/10/97	21/10/97	0	2	68,72
070524/97-93	HESSIAS FERDINANDS GUINABALE	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	RIO DE JANEIRO	21/10/97	21/10/97	0	1	51,55
070525/97-56	HUBERTO FELIXEIRA	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	PINHEIRAL	06/10/97	07/10/97	0	2	68,72
070526/97-19	HUBERTO FELIXEIRA	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	PINHEIRAL	13/10/97	14/10/97	0	2	68,72
070527/97-81	ARIBALDO DOS SANTOS	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	BRASILIA	27/10/97	29/10/97	2	1	381,38
070528/97-44	ELIO ALVES DE MOURA	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	NITEROI	23/10/97	23/10/97	0	1	42,96
070529/97-15	WALFRIDO MARCEL DE MOURA	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	NITEROI	23/10/97	23/10/97	0	1	42,96
070530/97-94	FERNANDO BONCALVES DA CRUZ JUNIOR	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	NITEROI	14/10/97	14/10/97	0	1	51,54
070531/97-59	FERNANDO BONCALVES DA CRUZ JUNIOR	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	NITEROI	23/10/97	23/10/97	0	1	51,54
070532/97-11	ARISTON LOMBE BRZEZNA	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	NITEROI	23/10/97	23/10/97	0	1	42,96
*** EMPENHO: 97NE0917 TCM/SECRETARIA PROPRIA ***												
011006/97-56	WALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	NM	01/95	01	RIO DE JANEIRO	13/10/97	13/10/97	0	1	51,55
011008/97-81	WALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	NM	01/95	01	NITEROI	08/10/97	08/10/97	0	1	42,96
011009/97-44	WALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	NM	01/95	01	RIO DE JANEIRO	06/10/97	06/10/97	0	1	51,55
011010/97-21	WALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	NS	01/95	01	RIO DE JANEIRO	03/10/97	03/10/97	0	1	51,55
011011/97-96	WALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	NM	01/95	01	NITEROI	01/10/97	01/10/97	0	1	42,96
011018/97-35	CLAUDIO ROCHA LOPES	TCM	TCM	NS	01/95	01	NITEROI	01/10/97	01/10/97	0	1	51,54
011019/97-06	CLAUDIO ROCHA LOPES	TCM	TCM	NS	01/95	01	NITEROI	08/10/97	08/10/97	0	1	51,54
011020/97-87	CLAUDIO ROCHA LOPES	TCM	TCM	NS	01/95	01	NITEROI	02/10/97	02/10/97	0	1	51,54
011022/97-11	ANTONIO FONTANA	TCM	TCM	CG4	01/95	01	NITEROI	08/10/97	08/10/97	0	1	61,85
011023/97-75	ANTONIO FONTANA	TCM	TCM	CG4	01/95	01	NITEROI	01/10/97	01/10/97	0	1	61,85
011031/97-01	MARICA VELEIRA DA COSTA MACHADO	TCM	TCM	NS	01/95	01	NITEROI	08/10/97	08/10/97	0	1	51,54
011032/97-17	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	TCM	TCM	NS	01/95	01	NITEROI	09/10/97	09/10/97	0	1	51,54
011040/97-94	MARICA VELEIRA DA COSTA MACHADO	TCM	TCM	NS	01/95	01	NITEROI	01/10/97	01/10/97	0	1	51,54
011044/97-45	MARLY DA SILVA SANTOS	TCM	TCM	NS	01/95	01	VOLTA REDONDA	07/10/97	07/10/97	0	1	51,54
011045/97-16	MARLY DA SILVA SANTOS	TCM	TCM	NS	01/95	01	VOLTA REDONDA	14/10/97	14/10/97	0	1	51,54
011107/97-19	WALDIR FRANCISCO VIANA	TCM	TCM	NS	01/95	01	NITEROI	09/10/97	09/10/97	0	1	42,96
*** EMPENHO: 97NE0950 CEG/TECNOLOGIA ***												
042275/97-82	JERCE BRIA	CEG	CEG	NS	01/95	01	SANTO ANTONIO	20/10/97	21/10/97	1	1	103,08
											TOTAL:	1.793,68
											GERAL:	1.793,68

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ  
Coord. da Proplan/PLA

LARE = DOC ILEGÍVEL

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEQ - Nº 03, de 20 de Outubro de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Designar os Professores LUIZ ANTONIO CORRÊA DIAS, JOSÉ MARIA CANESIN e MARIA LUÍSA RODRIGUEZ PEÇANHA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a Disciplina de OPERAÇÕES UNITÁRIAS IV - TEQ 04.052

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOZA PASSOS  
Chefe do TEQ

---

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEQ - Nº 04, de 20 de Outubro de 1997

O Chefe do Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Designar os professores ANTONIO JOSÉ DE SÁ FREIRE GONÇALVES TORRES, FERNANDO BENEDICTO MAINIER e ANTONIO MAURÍCIO PINTO FIGUEIREDO para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - TEQ 04 067.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOZA PASSOS  
Chefe do TEQ

---

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEQ - Nº 05, de 20 de Outubro de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Designar os professores SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO, ANTONIO MAURÍCIO PINTO FIGUEIREDO e LAURINDA FÁTIMA DA FONSECA PEREIRA GUIMARÃES BRAGANÇA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de ESTEQUIOMETRIA INDUSTRIAL - TEQ 04.048.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOZA PASSOS  
Chefe do TEQ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEQ - Nº 06, de 20 de Outubro de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Designar os professores LAURINDA FÁTIMA DA FONSECA PEREIRA GUIMARÃES BRAGANÇA, WILSON PEREIRA DE LIMA e FERNANDO BENEDICTO MAINIER para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de PROCESSOS ORGÂNICOS - TEQ 04.063.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOZA PASSOS  
Chefe do TEQ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEQ - Nº 07, de 20 de Outubro de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

1. Designar os professores MAURY SADDY, LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO e ANTONIO MAURICIO PINTO FIGUEIREDO para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de OPERAÇÕES UNITÁRIAS I - TEQ 04.049.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOZA PASSOS  
Chefe do TEQ

---

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEQ - Nº 08, de 20 de Outubro de 1997

O Chefe do Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

1. Designar os professores ARLINDO DE ALMEIDA ROCHA, FÁBIO BARBOZA PASSOS e JOSÉ FLÁVIO MARTINS DE ANDRADE para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de TÓPICOS DE MATEMÁTICA EM ENGENHARIA QUÍMICA - TEQ 03.044.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOZA PASSOS  
Chefe do TEQ

---

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEQ - Nº 09, de 20 de Outubro de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1. Designar os professores MAURY SADDY, FABRÍCIO DA SILVA NEVES e ARLINDO DE ALMEIDA ROCHA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de FENÔMENOS DE TRANSPORTE EM ENGENHARIA QUÍMICA I - TEQ 04.045.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOZA PASSOS  
Chefe do TEQ

---

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEM - Nº 02, de 17 de outubro de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

1. Designar os Professores FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID, ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA e HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação Docente responsável pela análise do processo de Progressão Funcional do Professor ROBERTO FIRMENTO DE NORONHA..

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID  
Chefe do TEM

---

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEM - Nº 03, de 17 de outubro de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores GIACOMO CHINELLI, ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA e HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação Docente responsável pela análise do processo de Progressão Funcional do Professor FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID  
Chefe do TEM

————— / —————

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEM - Nº 04, de 17 de outubro de 1997

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID, ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA e HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação Docente responsável pela análise do processo de Progressão Funcional do Professor SERGIO LUIZ FREY

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID  
Chefe do TEM

————— / —————

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CEG - nº 35, de 10 de outubro de 1997.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Remover a servidora GILDA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 0030427, do Centro de Estudos Gerais para o Serviço de Psicologia Aplicada.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Diretor do CEG

\_\_\_\_\_

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CTC - Nº 24, de 20 de outubro de 1997.

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Lotar o Servidor BRUNO CAVALIERE, Assistente em Administração, matrícula UFF nº 08909-8, no Departamento de Engenharia Elétrica.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Diretor do CTC

\_\_\_\_\_

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MFE - n.º 17 de 23 de outubro de 1997

Ementa: Designa Banca examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

O Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar Banca Examinadora para Seleção de Professor Substituto para a Disciplina Semiologia e Semiotécnica I.

TITULARES:

Profª MARIA ESTHER DE SOUZA SARAMAGO (Presidente)

Profª MIRIAN DA COSTA LINDOLPHO

Profª SUELY LOPES DE AZEVEDO

SUPLENTE

Profª SELMA PETRA CHAVES SÁ

2 - Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação

NELSON CARVALHO ANDRADE  
Chefe do MFE

---

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR - Nº 008/97, de 23 de outubro de 1997.

Ementa: Designa Comissão para analisar as normas existentes no Departamento de Arquitetura para afastamento docente.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

## RESOLVE:

1. Designar Comissão composta pelos PROFESSORES SÉRGIO ROBERTO LEUSIN DE AMORIM, MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO e ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO para, sob a presidência do primeiro, analisar as normas existentes no Departamento para afastamento docente e adequá-las às necessidades atuais.

2. A presente Comissão terá o prazo de 30 (dias), a contar da data de publicação desta DTS para conclusão dos trabalhos e respectivo encaminhamento do relatório a ser apreciado e aprovado em reunião Departamental.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA  
Chefe do TAR



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - HUAP - Nº 65, de 24 de outubro de 1997

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº 60, de 18/9/97, publicada no BS nº 181, de 24/9/97, referente ao Processo nº 1613/97.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE  
Diretor Geral



---

**SEÇÃO IV****ANEXOS****EDITAL****CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO AO NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO SOB A FORMA DE  
TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA FARMACÊUTICO, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA**

O Ministro da Saúde através de seu Escritório de representação no Estado do Rio de Janeiro ( ERERJ ) e a Universidade Federal Fluminense através do Centro de Ciências Médicas, Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenação de Cursos de Especialização do CCM e a Faculdade de Farmácia, estabelecem os parâmetros da prova de Farmácia nos Moldes de Residência para o ano de 1998, de acordo com as normas e resoluções emanadas pelo convênio entre as partes nominadas. Vagas: As 10 ( dez ) vagas observadas as disponibilidades orçamentárias estabelecidas pelas partes nominadas. Item 1 - Período , Local e Horário - As inscrições serão efetuadas a contar 15 ( quinze ) dias a partir da data da publicação em D.O.U, no horário de 12 às 16 horas, na Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação no Centro de Ciências Médicas. Rua Marques de Paraná, 303 - 4º andar - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro ( HUAP ). CEP: 24.033-9000, Centro, Niterói, RJ, Tel: (021) 520-5694 e 620-5167. Item 2 - Requisitos - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Farmácia por Faculdade de Farmácia oficializada no Brasil - recolher a taxa no valor de meio salário mínimo vigente na época, a ser paga no Banco Banespa, Agência 0127, Posto HUAP, conta-matrícula 13001547-5, - apresentar Carteira do CRF para os já formados ou identidade acompanhada de declaração da Faculdade, que comprove obrigatoriamente a conclusão do Curso de Graduação em Farmácia - Item 3 - Procedimentos - o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, distribuído no local citado no subitem 1. - a inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou em caso de impedimento do mesmo, através de procurador devidamente habilitado, cópia do documento de identidade do procurador. - o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento - não serão aceitas inscrições depósitos em caixas eletrônicas, via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea. - no ato da inscrição o candidato deverá apresentar toda documentação descrita a seguir: diploma de graduação ou declaração ( xerox ) , histórico -escolar ( xerox ) , carteira de identidade ou CF ( xerox ) , Curriculum Vitae, 2 fotos 3x4, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país ), juntamente com o requerimento de inscrição devidamente preenchido, recebendo o comprovante de entrega de requerimento, acompanhado de Conteúdo Programático e Bibliografia. I - Prova Escrita: Esta prova constará de questões objetivas e discursivas, valendo 10 ( dez ) pontos. A parte objetiva constará de 50 ( cinquenta ) questões de múltipla escolha valendo 5 ( cinco ) pontos. A parte discursiva constará de 4 ( quatro ) questões dissertativas valendo 5 ( cinco ) pontos. As provas objetivas e discursivas versarão sobre : Farmacodinâmica, Farmacotécnica Hospitalar e Legislação Farmacêutica; II - Análise do Curriculum Vitae. III - Entrevista: IV - Data e local das Provas: prova escrita dia 17 de novembro às 9:00 horas no Auditório da Faculdade de Farmácia, Rua Mário Viana, 523, Santa Rosa, Niterói, RJ, Tel: ( 021 ) 710 5001 e 711 1012; análise do Curriculum Vitae e entrevista: data 24 de novembro às 9:00 horas, no mesmo local e divulgação dos resultados no dia 01 de dezembro às 9:00 horas , no mesmo local. Obs: a) cada etapa do processo da seleção será eliminatória, sendo 7,0 ( sete ponto zero ) a nota mínima exigida para a aprovação: b) o candidato que não obtiver o mínimo de 3,5 ( três ponto cinco ) pontos nas questões objetivas não terá as discursivas corrigidas, e será eliminado da seleção. c) o resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita: peso 0,4; análise do Curriculum VitaTe: peso 3,0; 4 - Resultado Final e Classificação - Das listagens constarão somente os candidatos aprovados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos. - o desempate entre os candidatos com o mesmo número de pontos obedecerá aos seguintes critérios: o maior número de pontos na prova discursiva; o mais idoso. 5 - Convocação: O local, dia e horário de apresentação serão divulgados com o resultado final da seleção. - Será realizada uma segunda convocação dos habilitados para o preenchimento de vagas remanescentes caso ocorram, no prazo de 07 ( sete ) dias úteis, a contar da data da primeira publicação. 6 - Disposições Gerais - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento da inscrição. - Caso o candidato faça mais de uma inscrição será cancelada a mais recente, prevalecendo a primeira - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese. - As pessoas portadoras de deficiência física de qualquer natureza é assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção cujas atribuições sejam mais compatíveis com a deficiência física de que são portadoras, na proporção de 5% ( cinco por cento ) das vagas existentes, desprezadas as frações, em obediência ao disposto no Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 2.298 de 28.07.94. - Não haverá segunda chamada para as provas, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado. - O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munido de documento de inscrição e original da carteira de identidade. - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

(continuação...)

- As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta. - Não será permitida a consulta a nenhuma espécie de livro, revistas, folheto ou outro elemento qualquer. - em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas. - Os resultados só serão válidos para prova de seleção a que se refere o presente edital. - No momento da convocação os candidatos que estiverem prestando Serviço Militar obrigatório ( 01 ano), deverão apresentar documento comprobatório do início da incorporação nas Forças Armadas, com vista a proporção de sua inclusão na Residência em Farmácia para o ano de 1998. - O candidato deverá apresentar comprovação de registro ou franquias provisórias do CRF no ato da convocação. - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Centro de Ciências Médicas (CCM). Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida na análise dos documentos exigidos e os candidatos não classificados terão um prazo de 30 ( trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição findo o qual, esta documentação será incinerada. - O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Faculdade de Farmácia da UFF. - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós - Graduação, e pela Coordenação Geral dos Cursos de Pós - Graduação " Lato - Sensu " do CCM.

ANTÔNIO CARLOS C. FREITAS  
Coordenador do Curso





## E D I T A L

A Coordenação do Curso de Especialização "Os Profissionais da Escola e as Práticas Curriculares" comunica que estão abertas as inscrições para a seleção do referido curso, no período de 07 de novembro a 27 de novembro de 1997, para o preenchimento de 40(quarenta) vagas.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição será feita na secretaria da Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação LATO-SENSU mediante formulário próprio da Coordenação, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia xerox do diploma ou declaração de conclusão (autenticada em cartório) de curso de graduação (plena) em Pedagogia ou em Licenciatura (Plena). (duas cópias)

b) cópia do histórico escolar

c) Curriculum-vitae de acordo com modelo em anexo

d) duas cópias da carteira de identidade

e) duas cópias do CIC

f) dois retratos 3x4

g) declaração da instituição educacional em que trabalha, caso esteja em exercício, especificando sua função

h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição (1/2 UFERJ- UNIBANCO AGENCIA CAMPUS DO GRAGOATÁ)

1.2 - LOCAL DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES

A inscrição deverá ser feita no seguinte local:

- Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, Rua Visconde do Rio Branco, s/nº,  
CAMPUS/Gragoatá - Niterói/RJ CEP: 24020-200 sala /507 bl D - Tel 620 88 77 ramal 27 -  
Horário de 09:00h às 15:00h

1.3 - A inscrição para a seleção será deferida após análise de documentação que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 1 (1.1) deste Edital.

1.4 - Os candidatos residentes fora da área do Grande Rio, poderão solicitar inscrição pelo Correio, mediante correspondência registrada desde que a solicitação seja postada até o dia 24 de novembro de 1997.

1.5 - O ato da inscrição implica na aceitação das normas previstas por este edital.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃOETAPAS:

2.1. Da Prova Escrita de caráter eliminatória constará de uma redação sobre tema relacionado a Educação. Na prova escrita o candidato deverá obter o mínimo de nota 7,0 (sete) para ser aprovado.

A prova escrita será realizada no dia 01 de dezembro de 1997 de 9:00 às 12:00 horas na sala 314 - Bloco D - da Faculdade de Educação/UFF

(continuação...)

## 2.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

Será classificatória e realizada apenas para os candidatos aprovados na prova escrita, os quais deverão entregar no local de inscrição os documentos comprobatórios do curriculum-vitae nos dias 8 e 9/12 das 09:00h às 15:00h. Os documentos serão devolvidos a partir de 15/12/97.

2.3. A entrevista será realizada - apenas na emergência de desempate entre candidatos aprovados nas etapas anteriores - no dia 12/12 no período de 09:00 às 15:00 horas. Os horários e salas para a mesma serão divulgados no local da inscrição no dia 11/12/97.

## 2.4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- . Os resultados da seleção são irrecorríveis;
- . A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas;
- . O candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula no prazo de cinco dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final;
- . A partir dessa data perderá o direito à vaga;
- . Serão divulgados no local de inscrição nos seguintes prazos:
  - Prova escrita: 08/12/97
  - Análise de currículo: 11/12/97
  - Resultado final: 15/12/97

A Comissão esclarece que os critérios de possível desempate para classificação são: Tempo de prática dos pretendentes e atuação junto ao segmento de 1º grau.

- O Candidato aprovado e não classificado poderá aguardar desistência de outrem, a partir do último dia de matrícula dos classificados até o término da 1ª semana de aula (março/98), sendo notificado pela coordenação do curso.

## 3.3. DO CURSO

3.1. Das Aulas - As aulas transcorrerão de março a dezembro/98 no horário de 18 às 22 horas, às 2ª, 4ª e 5ª feiras  
CARGA HORÁRIA: 405 horas/aula.

3.2. DA APURAÇÃO - De acordo com o artigo 16, seção II do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu, a frequência será obrigatória, só fazendo jus a certificado de conclusão, os alunos que obtiverem 75% de frequência nas atividades programadas. Por atividades programadas compreendem-se, as aulas, debates, visitas, projeções, seminários e toda atividade programada pela disciplina em foco.

## 3.3. DA AVALIAÇÃO

O aproveitamento será trazido em notas de 0 a 10 (zero a dez). Terão direito ao certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento os alunos que obtiverem nota igual ou superior a (sete) em cada disciplina e elaborarem e tiverem aprovada a monografia (em sua área específica).

## 3.4. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Não haverá trancamento de matrícula e dispensa de disciplina. O Curso será considerado em sua totalidade, impossibilitando o aproveitamento de disciplinas realizadas em outros cursos.

Niterói, 16 de outubro de 1997.

LÉA MARIA GUSMÃO THOMAZ DE AQUINO  
Coordenador de Curso